

Papéis mal trocados

POR EUGÊNIO BUCCI

EM PORTUGAL, O RITO JÁ É CONHECIDO. Quando um jornalista resolve mudar de lado, ou seja, quando ele resolve deixar de trabalhar numa redação jornalística para começar a bater o ponto numa assessoria de imprensa, é convidado a devolver sua carteira profissional ao sindicato. Alberto Dines lembrou essa característica da cultura jornalística portuguesa numa entrevista que deu ao programa Roda Viva, da *TV Cultura*, na noite de 19 de março de 2012. Enquanto for assessor de imprensa, o profissional não pertencerá mais à categoria dos jornalistas. Nos Estados Unidos, a função de assessoria de imprensa também não é vista como ocupação jornalística – como fica bastante claro no artigo “A Verdade dos Fatos”, publicado nesta edição, na página 34. Lá, as assessorias de imprensa pertencem ao domínio das relações públicas.

Bem a propósito, na imensa maioria dos países, a assessoria de imprensa não é entendida como atividade jornalística, pela razão elementar de que uma atividade não se confunde com a outra. Naturalmente, pode acontecer, em Portugal, na França ou nos Estados Unidos, de um editor de uma grande revista pedir demissão e se empregar como diretor de um escritório de Relações Públicas, ou mesmo como porta-voz do governo. São coisas que acontecem. Mas, ao mudar de ramo, esse profissional deixará de exercer o jornalismo. Na Inglaterra, no Canadá, onde você quiser, o quadro é mais ou menos parecido. A não ser no Brasil. Aqui,

Contrariando a tradição americana, a inglesa e até mesmo a portuguesa, muita gente no Brasil acredita que assessores de imprensa e jornalistas exercem a mesma profissão

jornalistas e assessores de imprensa pertencem a um único sindicato. Dificilmente encontraremos outro país em que os assessores de imprensa, no exercício pleno da assessoria de imprensa, apressam-se em se declarar jornalistas em atividade. No Brasil, parece inacreditável, jornalistas e assessores de imprensa não só pertencem à mesma categoria profissional como respondem ao mesmo código de ética. As consequências desse imbróglio foram nefastas, como logo veremos.

No Brasil, os embaralhamentos foram tantos e tão profundos que acabamos dando de ombros para noções essenciais. Foi assim que perdemos de vista a distinção que, no resto do mundo, é apenas óbvia. A saber: o jornalista é o profissional encarregado de perguntar às autoridades o que o cidadão tem direito de saber, enquanto um assessor é o profissional encarregado de responder o que a autoridade gostaria de dizer ao cidadão. São funções complementares? Por certo que sim. Mas também são funções antípodas. Isso não quer dizer que uns sejam etica-

mente melhores ou mais legítimos que outros. De modo algum. Há jornalistas honestos assim como há assessores honestos. Ambas as profissões são necessárias e dignas. Elas apenas são... diferentes. Pode ser que um jornalista experiente se converta em um brilhante assessor de imprensa? É claro que sim. O convívio nas redações é útil e até desejável na formação de um bom profissional de assessoria, mas os papéis são distintos, assim como são distintas as funções do juiz, do promotor e do advogado – que, por sinal, não pertencem à mesma entidade profissional; cada um deles tem a sua.

Jornalistas e assessores têm clientes diferentes: os clientes dos primeiros são o público, a sociedade, o cidadão; dos segundos, os clientes são as organizações que os contratam. Eles têm também um método diferente. Os primeiros entrevistam fontes dos dois ou mais lados diferentes da mesma história, enquanto os segundos representam o ponto de vista de um lado só. Outra vez, isso não quer dizer que um seja melhor ou mais verdadeiro do que o outro. Eles apenas são... diferentes.

Contra essa notória diferença, conspira atualmente o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, da Federação Nacional dos Jornalistas, a FENAJ. Ele insiste em fazer parecer que as duas profissões são uma só. E com que interesse? Por que a FENAJ foi nessa direção? Não se pode ter uma resposta definitiva e categórica para uma interrogação tão constrangedora, mas, em parte, é possível que haja interesse corporativista na concepção que acabou por prevalecer dentro da entidade.

A FENAJ é formada pelos sindicatos dos jornalistas estaduais, aos quais os profissionais estão filiados. Nesses sindicatos, ao longo das décadas, deu-se um fenômeno interessante. Os filiados foram mudando de ramo, mas muitos deles não se desligaram das entidades. Com isso, o perfil do associado foi gradualmente se alterando – e, hoje, embora não haja estatísticas precisas, confiáveis, sabe-se que cerca da metade dos integrantes trabalha em assessorias. Ora, se rompessem com eles, os sindicatos estariam se desfazendo de

50% de seus membros, o que acarretaria uma queda considerável nas suas finanças. Então, começou a se desenvolver no Brasil a teoria de que jornalistas são assessores e vice-versa. Por quê? Muito simples: porque boa parte dos filiados dos sindicatos dos jornalistas cumprem hoje as funções de assessores de imprensa.

Essa teoria foi longe, a ponto de em livros e documentos da área educacional a assessoria de imprensa figurar como uma especialização possível do jornalista, assim como são especializações o jornalismo econômico, o fotojornalismo ou o jornalismo político. Essas mesmas razões, sindicais e corporativistas, estão hoje na base da tentativa de transformar a atividade de assessor de imprensa numa reserva de mercado dos jornalistas profissionais, fechando esse mercado para outros profissionais, entre eles aqueles que se formaram em escolas de Relações Públicas.

Enfim, é imperioso reconhecer que, em grande parte, vem desse tipo de interesse, muito mais do que da deontologia, a teoria de que jornalista e assessor de imprensa exercem a mesma profissão. E essa teoria gerou mostrenhos – que seriam hilariantes se não fossem deprimentes – dentro do Código de Ética, que admite até mesmo que os seus filiados não apenas sejam assessores de imprensa, como acumulem as duas funções de uma vez só. Parece loucura, mas é o que é. Vamos ao Código.

O artigo 7º, inciso VI, estabelece que um profissional pode ser, ao mesmo tempo, jornalista e assessor. Isso mesmo: ao mesmo tempo. Nesse artigo está escrito apenas o seguinte:

“O jornalista não pode realizar cobertura para o meio de comunicação em que trabalha sobre organizações públicas, privadas ou não-governamentais, da qual [sic] seja assessor, empregado, prestador de serviço ou proprietário, nem utilizar o referido veículo para defender os interesses dessas instituições ou de autoridades a elas relacionadas.”

Atenção: esse artigo deixa subentendido como uma prática permitida ser repórter num jornal e assessor de imprensa num órgão de governo ou



Incrível: o Código de Ética aceita o duplo emprego de jornalista e assessor de imprensa

numa ONG. O filiado do sindicato pode acumular as duas funções; só o que ele não pode é exercer cobertura jornalística, para o jornal em que trabalha, sobre a instituição em que também trabalha. Ora, mas a autorização tácita para esse acúmulo de atividades já é, em si mesma, antiética.

Sigamos adiante. Segundo o mesmo código, em seu artigo quarto,

“o compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, deve pautar seu trabalho na precisa apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação”.

Ainda bem que é assim. Nada a opor. Mas será que isso poderia valer para um assessor de imprensa? Será que um assessor de imprensa da Coca-Cola deve ouvir a Pepsi antes de divulgar um release? E um assessor da Igreja Universal do Reino de Deus terá de ouvir sempre o Vaticano quando preparar seus despachos? Essas perguntas parecem ser respondidas no artigo 12, que abre uma estranha licença para o assessor de imprensa dentro do código que ele deveria obedecer. Diz o artigo:

“O jornalista deve, ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística, principalmente aquelas que são objeto de acusações não suficientemente demonstradas ou verificadas.”

Em suma, está escrito, com todas as letras, que os parâmetros éticos que valem para o jornalista não valem para o assessor. E, se é assim, como pretender que ambos se subordinem à mesma deontologia? O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros é um conflito de interesses em estado bruto. E por aí temos uma visão mais clara e desalentadora das raízes dessa imensa confusão criada para vender à sociedade a ilusão de que jornalistas e assessores exercem uma só profissão. Todos saem perdendo com isso. Apenas o corporativismo mais estreito acha que ganha alguma coisa. **ESPM**

EUGÊNIO BUCCI é jornalista e diretor do curso de Pós-Graduação em Jornalismo com Ênfase em Direção Editorial da ESPM. Parte dos argumentos deste artigo aparece no livro *A Imprensa e o Dever da Liberdade* (Editora Contexto, 2009), do mesmo autor